



# Município de Oratórios Minas Gerais

---

## LEI Nº 559/2019

---

### Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oratórios para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Oratórios estima a receita e fixa a despesa em R\$21.356.212,00(vinte e um milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e doze reais), para o exercício financeiro de 2020; sendo R\$16.686.368,61(dezesseis milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), do Orçamento Fiscal e R\$4.669.843,39(quatro milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Oratórios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	540.173,00
1.2. Contribuições	155.820,00
1.3. Receita Patrimonial	165.379,00
1.6. Receita de Serviços	259.303,00
1.7. Transferências Correntes	19.961.247,00
1.9. Outras Receitas Correntes	930,00
<b>Soma</b>	<b>21.082.852,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.4. Transferências de Capital	2.920.000,00
<b>Soma</b>	<b>2.920.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.646.640,00)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>21.356.212,00</b>

**Art. 3º** A Despesa do Município de Oratórios é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

---



# Município de Oratórios Minas Gerais

32/11/2017 10:07:10 AM

<b>1. Câmara Municipal de Oratórios</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>922.800,00</b>
<b>Soma</b>	<b>922.800,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Oratórios</b>	
<b>02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura</b>	<b>538.451,00</b>
<b>02.02. Serviço de Administração e Finanças</b>	<b>1.904.955,77</b>
<b>02.03. Serviço de Educação e Cultura</b>	<b>6.131.262,32</b>
02.03.01.Educação Recursos Próprios	1.259.399,00
02.03.02.Educação FUNDEB	3.872.515,32
02.03.03.Educação Convênios	357.740,00
02.03.04. Cultura	641.608,00
<b>02.04. Serviços de Obras e Urbanismo</b>	<b>2.629.396,00</b>
<b>02.05. Serviço de Saúde e Saneamento</b>	<b>6.266.528,00</b>
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde	3.126.764,00
02.05.02. Fundo Municipal de Meio Ambiente	12.000,00
02.05.03. Serviço de Saúde e Saneamento	3.127.764,00
<b>02.06. Serviço de Assistência Social</b>	<b>941.725,00</b>
02.06.01. Fundo Municipal de Assistência Social	938.725,00
02.06.02. Fundo Municipal da Criança E Adolescente	3.000,00
<b>02.07. Serviço de Agricultura e Agropecuária</b>	<b>600.138,00</b>
<b>02.08. Consórcio Intermunicipal De Saúde - CISAMAPI</b>	<b>535.354,39</b>
02.08.01. Contrato De Rateio	535.354,39
<b>02.09. CIMVALPI</b>	<b>855.601,52</b>
02.09.01. Contrato de Rateio	855.601,52
<b>02.99. Reserva de Contingência</b>	<b>30.000,00</b>
02.99.99.Reserva de Contingência	30.000,00
<b>Soma</b>	<b>20.433.412,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>21.356.212,00</b>

## b) Classificação Funcional

01 Legislativa	922.800,00
04 Administração	1.992.842,77



## Município de Oratórios Minas Gerais

30/11/2017 10:00:00

06 Segurança Pública	47.640,00
08 Assistência Social	1.007.725,00
10 Saúde	3.662.118,39
11 Trabalho	203.136,00
12 Educação	5.489.654,32
13 Cultura	513.268,00
14 Direitos da Cidadania	12.770,00
15 Urbanismo	2.501.074,26
16 Habitação	50.000,00
17 Saneamento	3.039.320,00
18 Gestão Ambiental	270.577,26
20 Agricultura	957.518,00
22 Indústria	20.000,00
25 Energia	168.320,00
27 Desporto e Lazer	168.340,00
28 Encargos Especiais	299.108,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	30.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>21.356.212,00</b>

e) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.681.009,48
3.2. Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	6.352.511,28
<b>Soma</b>	<b>16.053.520,76</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	5.072.691,24
4.6. Amortização da Dívida	200.000,00
<b>Soma</b>	<b>5.272.691,24</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>21.356.212,00</b>



## Município de Oratórios Minas Gerais

**Art. 4º** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** -abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** -efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal, somente com autorização do legislativo.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Oratórios, 27 de dezembro de 2019.

Jose Antonio Delgado  
Prefeito Municipal